

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.776 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O Ginásio de Esportes do Distrito de Dom Armando, neste Município de Missal, denominado Ginásio de Esportes 5 de Março, passa a denominar-se "**GINÁSIO DE ESPORTES ARNÉLIO UNSER**".

Art. 2º - Fica revogada a Lei 1.144 de 16 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal